



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Capela do Alto Alegre

quarta-feira, 1 de julho de 2020 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 0069 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



DECRETO Nº. 008, DE 30 DE JUNHO DE 2020 – ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 008 DE 30 DE JUNHO DE 2020

**“Estabelece horário de funcionamento da
Câmara Municipal para o período de
recesso Legislativo de 2020”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Câmara
Municipal de Capela do Alto Alegre-BA, para o período do recesso Legislativo de
2020, entre os dias 01 de Julho de 2020 a 03 de Agosto de 2020, será das 8:00hs as
12:00hs, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: Havendo convocação Extraordinária, o Expediente se
reestabelecerá com o horário normal de serviço.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Publique-se:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba,
em 30 de Junho de 2020.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa.

Rua Lomanto Júnior, nº. 221 – Centro – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TELE/FAX (075) 3690-2195
CNPJ: 13.900.840/0001-52 - e-mail: camaradecapela@gmail.com / admcamaracao@gmail.com

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário